



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1834

DE 30 DE Março

DE 2012.

**“ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA
LEI Nº. 1.423 DE 05 DE MARÇO DE
2009”.**

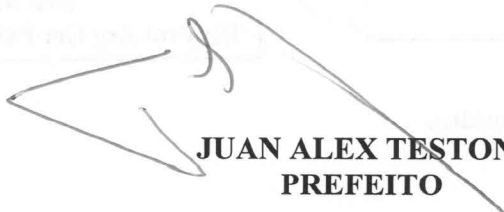
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso I, do Art. 1º da Lei n.º 1.423, de 05 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração;

“ Art. 1º - (...)

I – “ter a entidade o devido registro do Estatuto Social no Cartório competente e constar que atua sem fins lucrativos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De: 30/03/2012 a 23/04/2012
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Kelle Ap^a Lucas dos Santos
Assessora Exec. da Procuradoria Jurídica
Port. 9781/12

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO

Publicação 0585 **12**

De: 30/03/2012 a 23/04/2012

[Assinatura]
Eva Moreno Cabral
Dir.Prot.Arg.Ger Pub. Port.046/GP/CMOPO/RO



À

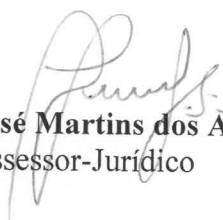
SLAP – CMOPO

Segue Lei Nº 1834 de 30 de março de 2012, que

“ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 1.423 DE 05 DE MARÇO DE 2009.”

Para as anotações de estilo.

Em 03 de abril de 2012.


José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 090/12, contendo 019 (dezenove) folhas com Projeto de Lei nº 560 de 12 de Março de 2012, conferido com a Lei nº. 1.834 de 30 de Março de 2012, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 11 de Abril de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11